Ministério da Educação Universidade Federal de Pernambuco Pró-Reitoria de Pós-Graduação Diretoria de Pós-Graduação Stricto Sensu

Programa Institucional de Apoio a Produção Científica na UFPE

Edital PROPG nº 01/2020

Edital Auxílio Publicação

A Diretoria de Pós-Graduação Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pós Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos e livros de elevado impacto é resultado do desenvolvimento de Projetos de Pesquisa em seus Programas de Pós-Graduação, torna público este Edital visando o incentivo à publicação de livros do tipo obra única ou coletânea classificáveis como L1 a L5 no QUALIS CAPES.

1. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

1.1 Este edital se destina a fornecer Auxílio Financeiro a Pesquisador para apoiar o desenvolvimento de pesquisa e inovação, por meio da destinação de recursos financeiros para custear a publicação de livros físicos e *online* de ampla circulação, aumentando a visibilidade dos resultados das pesquisas científicas e tecnológicas realizadas na UFPE.

2. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

- 2.1 As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (11.17), na forma de processo eletrônico, via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos SIPAC/UFPE (https://sipac.ufpe.br/), contendo a seguinte documentação:
- 2.1.1 Carta de encaminhamento da Coordenação do Programa de Pós-Graduação solicitante, atestando que o livro representa produção conjunta com outros colegas de PPG's e alunos do strictu sensu (orientador e aluno) dentro de um projeto de pesquisa no PPG e que compreendam os critérios de classificação de livros da CAPES;
- 2.1.2 Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador (Anexo I da Resolução nº 10/2014 CCEPE/UFPE), sendo necessário um termo para cada pesquisador solicitante no PPG;
- 2.1.3 Formulário de inscrição, sendo necessário um documento para cada pesquisador solicitante do PPG (disponível no anexo do edital);
- 2.1.4 Comprovante de atualização do Currículo Lattes do pesquisador nos últimos 3 meses;
- 2.1.5 Versão final do manuscrito.

2...2 As solicitações deverão atender aos seguintes critérios:

- 2.2.1 O pesquisador beneficiário do auxílio financeiro, em resposta a este Edital, deverá ser professor da UFPE que tenha credenciamento junto a um dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPE;
- 2.2.1.1 Docentes vinculados a Programas de Pós-Graduação PROEX não poderão concorrer a este edital.
- 2.2.2 A UFPE deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir "Universidade Federal de Pernambuco", sem nenhuma abreviação. A versão final do manuscrito deverá conter, obrigatoriamente, menção do apoio recebido pelo PROAP-CAPES, além das seguintes expressões, no idioma do trabalho:

- "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Brasil (CAPES) Código de Financiamento 001
- "Thisstudywasfinanced in partbythe Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Brasil (CAPES) FinanceCode 001"
- 2.2.3 O Livro a ser publicado deverá procurar atender aos critérios de classificação de livros na CAPES L1 a L5 abaixo indicados:
- I. Mínimo de 50 páginas (segundo definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT);
- II. Ter aderência da obra à linha de pesquisa e ao perfil institucional estratégico do PPGD;
- III. Ter índice remissivo e informação profissional dos autores;
- IV. Se obra autoral, envolver a sistematização de resultados de um programa ou projeto de pesquisa conduzido pelo próprio autor, fruto de sua trajetória profissional, relatados na apresentação do livro;
- V. Se coletâneas organizadas deverão ser resultantes de pesquisas afins e em grupos de pesquisas interinstitucionais e/ou em rede nacional ou internacional envolvendo professores de pós-graduação strictu sensu;
- VI. Ser obra acadêmica destinada a pesquisadores, docentes e especialistas da área e áreas afins; Não serão válidos manuais destinados à graduação tendo em vista a necessidade do caráter de pesquisa próprio da pós-graduação.

3. DO MECANISMO DE APOIO

3.1 O apoio será concedido a docente da UFPE vinculado a um programa de pós-graduação stricto sensu. O benefício do Programa corresponde ao pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador, limitado a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por Programa de Pós-Graduação.

4. DA ANÁLISE DO MÉRITO

4.1 A análise de mérito das solicitações será realizada por uma comissão designada pela ProPG, considerando o disposto no item 2.2.3;

5. DOS PRAZOS E RESULTADOS

- 5.1 As inscrições deverão ser feitas no email do PPGD, com carta de solicitação do pesquisador contendo as indicações de possíveis classificações do livro até o dia 10/09. O resultado será profesrido em 15/09.
- 5.2 O resultado de cada chamada será divulgado pela PROPG por email aos professores e em sua página na internet (www.ufpe.br/ppgd).

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6. O período para utilização / vigência do auxílio financeiro ao pesquisador será de 15 (dias) dias para livros a serem editados ainda em 2020 e até 25 de dezembro em livros a serem editados até 30/01/2021. A prestação de contas se dará mediante comprovação da publicação e nota fiscal emitida pelo editor, além de outros possíveis documentos exigidos pela administração pública.

Ministério da Educação Universidade Federal de Pernambuco Pró-Reitoria de Pós-Graduação Diretoria de Pós-Graduação

Programa Institucional de Apoio a Produção Científica na UFPE Edital ProPG nº 01/2020 Edital Auxílio Publicação

FICHA DE INSCRIÇÃO

I. DADOS PESSOAIS Centro:
Departamento/Núcleo:
Nome do(a) Pesquisador(a):
SIAPE:
Bolsista CPNp (PQ DT)? () SIM ()NÃO, se SIM qual o nível:
Programa de Pós-Graduação Vinculado:
Número identificador Scopus ID:
II. DADOS DO VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO
Título do Artigo:
Nome do Periódico:
Classificação QUALIS/Área:
Veículo de publicação utilizado:
III. DOCUMENTOS
- Carta de encaminhamento da Coordenação do Programa de Pós-Graduação solicitante, atestando
que o artigo representa produção conjunta (orientador e aluno) dentro de um projeto de pesquisa no PPG;
- Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador (Anexo I da Resolução nº 10/2014 – CCEPE/UFPE);
- Comprovante de atualização do Currículo Lattes nos últimos 3 meses;
- Comprovante de Classificação Qualis do Periódico (A1, A2 ou B1);
- Versão final do manuscrito.
IV. VALOR SOLICITADO:
R\$
Data:/
Assinatura